



# Câmara Municipal de Paulicéia

**CNPJ: 53.306.932/0001-23**

---

## **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 001/16 DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

“Modifica o Caput do Artigo 14 e o Parágrafo 5.º do Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal”.

**ALESSANDRO ARANEGA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICEIA, APROVOU E PROMULGA A SEQUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

:

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** – Fica alterado o Caput do Artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte Redação:

**Art. 14.** - O Mandato da Mesa será de 01 (hum) ano, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

**Art. 2º.** - Fica alterado § 5.º do Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte Redação:

**Art. 13.** - (...)



# **Câmara Municipal de Paulicéia**

**CNPJ: 53.306.932/0001-23**

---

**§ 5.º** - A eleição da Mesa da Câmara, para o próximo mandato far-se-á entre os dias 10 e 20 de Dezembro do ano cujo mandato terminará em 31 de dezembro, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

**Art. 3º.** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA.  
Paulicéia, 03 de Junho de 2016.

ALESSANDRO ARANEGA MARTINS  
= Presidente =